



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
COMARCA DE RIO VERDE

LAUDO DE AVALIAÇÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que, em cumprimento a determinação judicial nos autos n. 0004863-57.2017.8.09.0137, da Ação movida por **EUGENIO JOSÉ DA SIQUEIRA**, move em face de **PAULO ROBERTO RIBEIRO CAMPOS**, conforme mandado expedido n. 5542090, pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, após as vistorias e buscas necessárias, procedi a **AVALIAÇÃO do seguinte bem imóvel** abaixo especificado:

Um Imóvel situado na Rua Edmundo de Carvalho, 710, Setor Central, nesta cidade, matrícula nº16.208.

“Uma casa de morada, coberta de telhas comuns, paredes de tijolos, piso cimentado, com 04 cômodos, instalações completas, quintal murado; inclusive o seu respectivo terreno, desmembrado do lote s/nº, quadra 01, seção 01, correspondente a parte “A”, com a área total de **426,00 metros quadrados**, sendo:14,40 metros de frente, 14,00 metros de fundos, por 30,00 metros nas laterais; dividindo pela frente com a Rua Edmundo de Carvalho, fundos com a Municipalidade, lateral direita com a Maria Gomes Fernandes e lateral esquerda com a parte “B”, ou atuais confrontantes”.

Considerações finais, ao diligenciar no local observei tratar-se de imóvel vago, sem construções, conforme registro fotográfico anexo. Considerando a Matrícula do Imóvel nº16.208 CRI, a área total corresponde a 426,00m².

Desta forma, partindo de pesquisas feitas junto a corretores locais e sites de venda de imóveis, levando-se em consideração a localização e, utilizando o método comparativo direto, observa-se que o terreno está localizado em uma região central, com boa localização, próximo a escritórios, escolas e prédios comerciais, isto posto, **AVALIO O IMÓVEL EM R\$ 681.000,00 (Seiscentos e oitenta e um mil reais).**

Para constar, lavrei o presente, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Rio Verde, 11 de setembro de 2025.

Wanessa Karine Moreira Barros
Oficial de Justiça Avaliador Judiciário
Matrícula 5130344
Assinado eletronicamente

